

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Altera o Parágrafo Primeiro do Artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nanuque e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e a Mesa promulga a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - O Parágrafo Primeiro do Artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nanuque passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

Parágrafo Primeiro – As reuniões previstas para estas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriados, dias santificados e/ou Ponto Facultativo, de acordo com o Calendário do País, do Estado ou Município. (LOM, art.19)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Frank Albert Garcia – Presidente

Carmilto Ferreira Rosa Carrieiros – Vice-Presidente

Lot Ignácio de Souza Júnior – Secretário

